

## ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES

### CONTINUAÇÃO – 2ª CONVOCAÇÃO

Recuperação Judicial

Autos n. 5008297-94.2021.8.24.0012

Requerentes: Transrodace Transportes Rodoviários Ltda. e Terra Azul Transportes Eireli

  
  
Aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, em ambiente virtual, através da plataforma Assembledx (<https://assembledx.com.br/>) reuniram-se, em Assembleia, em continuação a segunda convocação devidamente instalada no dia onze de julho deste mesmo ano, os credores de Transrodace Transportes Rodoviários Ltda. e Terra Azul Transportes Eireli nos autos n. 5008297-94.2021.8.24.0012, que se processa perante o Juízo da Vara Regional de Recuperações Judiciais e Falências de Concórdia, Santa Catarina e cuja convocação ocorreu por meio de edital publicado no Diário de Justiça Eletrônico de Justiça Nacional, disponibilizado no dia 30/5/2023, certidão de publicação 177, e ainda no site do escritório do administrador judicial, [www.francio.adv.br](http://www.francio.adv.br). Assumiu a presidência dos trabalhos o administrador judicial Dr. Felipe Eugênio Francio, advogado regularmente inscrito na OAB/SC sob o n. 37.309, com a presença do representante das recuperandas, Dr. Felipe Lollato. O credenciamento eletrônico dos credores que se habilitaram a participar do conclave teve início às 9:00 horas, conforme lista de presença anexa. Concluído o período de credenciamento e assinaturas na lista de presenças, às 10:00 horas o Administrador Judicial, presidente da AGC, inaugurou os trabalhos.

Inicialmente o Presidente questionou a equipe Assembledx se existiriam pessoas/credores tentando entrar na Assembleia Geral de Credores ou em sala de espera, o que restou negado, constatando-se assim apenas a ausência do credor Rafael Pagni da Silva.

  
  
  
  
Prosseguindo, o presidente da AGC deu boas-vindas a todos e destacou que por se tratar de continuidade da Assembleia Geral de Credores devidamente instalada em data anterior, se mantém as configurações anteriormente definidas, por isso, continua sendo secretário o Dr. Vinicius Pierin Maurer. De igual forma permanecem os mesmos representantes definidos para assinar ao fim a ata assemblear, havendo apenas a substituição do Dr. Heitor Tonon pelo Dr. Rubens Luis Freiberger, já que o primeiro não se fez presente nesta data e o Dr. Fernando Morales Cascaes em substituição do Dr. Gabriel Gehres, já que ambos representam o mesmo credor. Sendo assim na classe I – de credores trabalhistas os Drs. Fernando Morales Cascaes, representante do credor Carlos Zoega Coelho e o Dr. Rubens Luiz Freiberger, representante do credor Edson Jose Cordeiro, entre outros. Na classe II – de credores com garantia real, o Dr. Rogerio Reis Olsen da Veiga representante da credora Maria Elenice Giacomelli. Na classe III – Credores Quirografários, as Dras. Mariana Alves de Moraes, representante do credor Itaú Unibanco S/A, e Jordana Piacentini, representante da credora Auto Elite Ltda. Na Classe IV – de credores representantes de Microempresas e Empresas de Pequeno a Dra. Adrieli Lehnen Putzel dos Santos, representante dos credores Wesley Rossetti ME entre outros.

  
Passou-se a ordem do dia.

  
O Presidente do ato informou que o primeiro assunto da ordem do dia seriam as deliberações acerca do Plano de Recuperação apresentado nos autos, informando que na data de 25/10/2023, foi juntado no processo de Recuperação Judicial no Evento 383, Modificativo ao Plano de Recuperação Judicial, que alterou a proposta de pagamento dos créditos trabalhistas e com garantia real, assim como outras e complementa o Plano de Recuperação judicial, juntado

na data de 23/3/2022, no Evento 87. Informou ainda que referido modificativo, assim como o PRJ original se encontram disponíveis para consulta na própria plataforma Assembled, facilitando assim qualquer verificação por parte dos credores.

Assim, abriu-se a palavra ao procurador das recuperandas para apresentar e explanar sobre o Modificativo, oportunidade em que o Dr. Felipe Lollato, cumprimentou os presentes, parabenizando a condução dos trabalhos pelo Administrador Judicial e passou a tratar sobre o modificativo, sendo ele composto principalmente por duas alterações, uma na classe trabalhista que aumentou o deságio de 50% para 60% e para classe II com garantia real para que o pagamento do crédito fosse de quarenta mil reais por mês até o final da vida da credora, mantendo-se a garantia real constituída. Apesar de todos os procuradores não medirem esforços na tentativa de composição, houve divergência com os clientes, fazendo com que infelizmente não conseguisse chegar a bom termo com importantes credores. Explanou acerca da possibilidade do abuso do voto por parte da credora com garantia real, informando que referida questão seria levada a conhecimento e decisão do Juízo recuperacional. Por fim pediu consciência aos credores na hora do voto.

Na sequência, o Dr. Rogerio Reis Olsen da Veiga solicitou a palavra, esta que lhe foi concedida. Este cumprimentou todos os presentes, informando detalhes de um dos créditos que representa, este da credora Maria Elenice Giacomelli, que decorre de acidente de trânsito que lhe trouxe gravíssimas lesões. Que pelo que se verifica da configuração de credores sujeitos à Recuperação Judicial referido processo foi direcionado a atingir o crédito de sua cliente e a proposta apresentada se revela como um perdão da dívida, pelo que antecipou que seu posicionamento seria contrário a sua aprovação. Por fim, convidou os demais credores que estão insatisfeitos a juntos apresentarem um Plano de Recuperação Judicial pelos credores.

Em seguida o Dr. Rubens Luis Freiburger solicitou a palavra, esta que lhe foi concedida, oportunidade em que cumprimentou todos, e informou que não tem inclusive autorização para aprovar um plano de Recuperação Judicial com o deságio apresentado, que isso atenta contra o interesse de seus clientes, alguns dos quais também decorrem de acidentes, mas de trabalho.

Após o Dr. Ferdinando Damo solicitou a palavra, cumprimentando os presentes, informando que também votará pela rejeição do Plano apresentado.

Com a palavra novamente o Dr. Felipe Lollato, informou que não se busca suplantar as considerações de ninguém, que todas as posicionamentos são de igual importância, que eventuais divergências serão feitas tempestivamente a apreciação do Juízo recuperacional.

Após as explicações o Administrador Judicial destacou para as recuperandas que, conforme determinado na decisão de Evento 331, item 5.1., do processo de Recuperação Judicial, deverão apresentar o Plano de Recuperação Judicial consolidado, no prazo de cinco dias.

Antes de votar acerca do Plano de Recuperação Judicial, alterado pelo Modificativo apresentando no processo, o Administrador Judicial solicitou que fosse repassado aos credores um vídeo instrutivo acerca dos detalhes e forma de votação, sendo que na sequência todos os presentes deveriam votar acerca do seguinte tema: "Você aprova o Plano de Recuperação Judicial e seus modificativos". Registrou que eventuais ressalvas deverão ser feitas na plataforma Assembled, durante o momento da votação.

Repassou-se o vídeo esclarecendo os credores da forma de votação e abriu-se a votação para que os credores votassem.

Encerrada a votação, constatou-se o seguinte resultado: na **classe I, de credores trabalhistas**, 35 (trinta e cinco) do total de 49 (quarenta e nove) credores votaram pela **aprovação**, equivalente a 71,43% (setenta e um vírgula quarenta e três por cento) dos créditos aptos à votação; no tocante aos credores da **classe II, com garantia real**, houve a **rejeição** por 01 (um) do total de 01 (um) credor apto à votação, correspondendo a totalidade de valores de R\$ 8.603.928,95 (oito milhões seiscentos e três mil novecentos e vinte e oito reais e noventa e cinco centavos), ou seja, 100% (cem por cento) dos créditos; quanto aos credores da **classe III – quirografários**, houve a **aprovação** por 10 (dez) credores, do total de 13 (treze) credores aptos à votação, correspondendo a um percentual de 76,92% (setenta e seis vírgula noventa e dois por cento) que corresponde R\$ 2.325.375,78 (dois milhões trezentos e vinte e cinco mil trezentos e setenta e cinco reais e setenta e oito centavos) do total de R\$ 3.881.630,51 (três milhões oitocentos e oitenta e um mil seiscentos trinta reais e cinquenta e um centavos), ou, 59,91% (cinquenta e nove vírgula noventa e um por cento) dos créditos; por fim, dos credores da **classe IV – microempresas ou empresas de pequeno porte**, todos os 05 (cinco) credores presentes votaram pela **aprovação**, equivalente a 100% (cem por cento) dos créditos aptos à votação.

A Dra. Mariana Alves de Moraes, representante do Itaú Unibanco S/A, solicitou a inclusão na ata da seguinte ressalva: O Banco Itaú contrário a qualquer liberação das garantias em favor dos coobrigados – extensão da extinção ou suspensão das ações e execuções movidas contra a empresa em RJ aos coobrigados/garantidores (extensão da novação aos coobrigados/garantidores).

Frente aos dados expostos, o Presidente informou o resultado de rejeição do Plano de Recuperação Judicial.

Rejeitado o Plano de Recuperação Judicial, o Presidente informou aos presentes que, para casos como o presente, quando acontece a rejeição do PRJ, deve ser submetida à votação pela Assembleia Geral de Credores a concessão de 30 (trinta) dias para que seja apresentado Plano e Recuperação Judicial pelos credores, na forma do art. 56, § 4º, da Lei n. 11.101/05, cujo quórum aplicável é aquele indicado no § 5º do citado artigo.

Nesse momento o Dr. Felipe Lollato, procurador das recuperandas, pediu para registrar em ata que houve a aprovação do Plano de Recuperação Judicial com seu modificativo por todas as classes à exceção de uma, destacando inclusive sobre a vedação da possibilidade de votação da concessão de prazo para apresentação de plano de recuperação judicial pelos credores, por força do parágrafo primeiro do art. 58, da LRF, considerando o abuso de direito de voto do credor com garantia real.

Na sequência, o Presidente esclareceu aos presentes que como o Plano votado foi rejeitado e não cumpriu com os requisitos formais previstos no art. 58, §1º, da Lei n. 11.101/2005, já que na classe que rejeitou o plano, não houve a aprovação de um terço dos credores, já que composta por um único credor que rejeitou ao PRJ e também a proposta não foi aprovada pela maioria dos créditos sujeitos a Recuperação Judicial, pelo que referida proposta seria votado pelos credores da mesma forma que ocorreu a votação anterior.

Passou-se a votação que teve o seguinte resultado, foi aprovada por 72,64% (setenta e dois vírgula sessenta e quatro por cento) dos créditos votantes, o que corresponde a R\$ 11.237.105,67 (onze milhões duzentos e trinta e sete mil cento e cinco reais e sessenta e sete centavos), do total de créditos na importância de R\$ 15.469.096,27 (quinze milhões quatrocentos e sessenta e nove mil noventa e seis reais e vinte e sete centavos), que votaram acerca da proposta.

A Presidência declarou que, de acordo com a maioria obtida, a concessão do prazo de 30 (trinta) dias para que seja apresentado plano de recuperação judicial pelos credores, a teor do que determina o § 4º, do art. 56, da Lei n. 11.101/05 foi aprovada, nos termos do art. 56, § 5º, da Lei n. 11.101/2005.

O segundo assunto da ordem do dia, é a decisão pela instalação e posterior eleição do Comitê de Credores e seus substitutos. O Presidente consultou os credores a respeito de interesse em sua constituição: não havendo qualquer manifestação a fim de instalar referido comitê.

E, por fim, como terceiro ponto, demais assuntos de interesse: o Presidente abriu a palavra aos credores que dela queiram fazer uso, porém não restou mais qualquer manifestação.

Considerando a rejeição do Plano de Recuperação Judicial e a aprovação do prazo para apresentação de plano alternativo pelos credores na forma do § 4º do art. 56 da Lei n. 11.101/2005, a Presidência declarou encerrada esta Assembleia Geral de Credores. Informou ainda que os Laudos de Votação acerca das propostas e as justificativas/ressalvas apresentadas pelos credores nas votações seriam juntados aos autos com a presente Ata.

Nada mais havendo a tratar, foi realizada a suspensão da assembleia às 11:15 horas para lavratura da presente ata, reabertos os trabalhos às 11:40 horas. O secretário procedeu a leitura da ata que foi devidamente aprovada pelos presentes, assinada pelo Presidente e por dois representantes de cada classe, a exceção da classe II, que é composta apenas de um credor e da classe IV que apesar de ser composta por seis credores, os credores presentes neste ato são representados pela mesma procuradora.



FELIPE EUGÊNIO FRANCIO

**Administrador Judicial**



Vinicius Pierin Maurer

**Secretário do ato**



Felipe Lollato

**Procurador das Recuperandas**



**Assinado eletronicamente**

Fernando Morales Cascaes

Procurador do credor Carlos Zoega Coelho

**1º representante da Classe I – Trabalhista**



Rubens Luis Freiburger

Procurador do credor Edson Jose Cordeiro

**2º representante da Classe I – Trabalhista**



**Assinado eletronicamente**

Rogério Reis Olsen da Veiga

Procurador da credora Maria Elenice Giacomelli

**Representante da Classe II – Garantia Real**



Mariana Alves de Moraes

Procuradora do credor Itaú Unibanco S/A

**1º representante da Classe III – Quirografário**



Jordana Piacentini

Procuradora da credora Auto Elite Ltda

**2ª representante da Classe III – Quirografário**



Adrieli Lehnen Putzel dos Santos

Procuradora do credor Wesley Rossetti ME e outros

**Representante da Classe IV – Microempresa e Empresa de Pequeno Porte**



Página de assinaturas



---

**Adrieli Santos**  
034.968.859-12  
Signatário



---

**Mariana Moraes**  
094.254.829-93  
Signatário

Assinado eletronicamente

---

**Fernando Cascaes**  
052.331.239-32  
Signatário



---

**Jordana Piacentini**  
066.640.779-73  
Signatário



---

**Vinícius Maurer**  
052.864.089-58  
Signatário



---

**Rubens Freiburger**  
027.951.019-55  
Signatário



---

**Felipe Francio**  
047.949.629-32  
Signatário



---

**Felipe Lollato**  
Lollato Lopes Rangel Ribeiro Advogados  
Signatário

Assinado eletronicamente

---

**Rogério Veiga**



591.595.029-91  
 Signatário

## HISTÓRICO

- 30 out 2023**  
 11:58:55  **Assemblex LTDA** criou este documento. (Empresa: Assemblex LTDA, CNPJ: 24.092.269/0001-03, E-mail: contato@assemblex.com.br)
- 30 out 2023**  
 12:00:48  **Felipe Eugênio Francio** (E-mail: felipeefrancio@gmail.com, CPF: 047.949.629-32) visualizou este documento por meio do IP 189.4.125.62 localizado em Florianópolis - Santa Catarina - Brazil
- 30 out 2023**  
 12:01:08  **Felipe Eugênio Francio** (E-mail: felipeefrancio@gmail.com, CPF: 047.949.629-32) assinou este documento por meio do IP 189.4.125.62 localizado em Florianópolis - Santa Catarina - Brazil
- 30 out 2023**  
 11:59:55  **Felipe Lollato** (Empresa: Lollato Lopes Rangel Ribeiro Advogados, E-mail: felipe@lollato.com.br, CPF: 038.553.469-84) visualizou este documento por meio do IP 67.159.234.58 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil
- 30 out 2023**  
 12:02:36  **Felipe Lollato** (Empresa: Lollato Lopes Rangel Ribeiro Advogados, E-mail: felipe@lollato.com.br, CPF: 038.553.469-84) assinou este documento por meio do IP 67.159.234.58 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil
- 30 out 2023**  
 11:59:18  **Vinícius Pierin Maurer** (E-mail: vinicius@advmsb.com, CPF: 052.864.089-58) visualizou este documento por meio do IP 187.58.246.30 localizado em Curitiba - Parana - Brazil
- 30 out 2023**  
 11:59:55  **Vinícius Pierin Maurer** (E-mail: vinicius@advmsb.com, CPF: 052.864.089-58) assinou este documento por meio do IP 187.58.246.30 localizado em Curitiba - Parana - Brazil
- 30 out 2023**  
 11:59:23  **Fernando Morales Cascaes** (E-mail: fernando.cascaes@advempresarial.com.br, CPF: 052.331.239-32) visualizou este documento por meio do IP 177.69.6.193 localizado em Joinville - Santa Catarina - Brazil
- 30 out 2023**  
 11:59:27  **Fernando Morales Cascaes** (E-mail: fernando.cascaes@advempresarial.com.br, CPF: 052.331.239-32) assinou este documento por meio do IP 177.69.6.193 localizado em Joinville - Santa Catarina - Brazil
- 30 out 2023**  
 11:59:21  **Rubens Freiberger** (E-mail: rubens.freiberger@gmail.com, CPF: 027.951.019-55) visualizou este documento por meio do IP 177.36.176.83 localizado em Caçador - Santa Catarina - Brazil
- 30 out 2023**  
 12:00:39  **Rubens Freiberger** (E-mail: rubens.freiberger@gmail.com, CPF: 027.951.019-55) assinou este documento por meio do IP 177.36.176.83 localizado em Caçador - Santa Catarina - Brazil
- 30 out 2023**  
 12:03:43  **Rogério Reis Olsen da Veiga** (E-mail: rogerio@olsendaveiga.com.br, CPF: 591.595.029-91) visualizou este documento por meio do IP 177.131.125.100 localizado em Sao Jose - Santa Catarina - Brazil
- 30 out 2023**  
 12:05:44  **Rogério Reis Olsen da Veiga** (E-mail: rogerio@olsendaveiga.com.br, CPF: 591.595.029-91) assinou este documento por meio do IP 177.131.125.100 localizado em Sao Jose - Santa Catarina - Brazil
- 30 out 2023**  
 11:59:18  **Mariana Alves De Moraes** (E-mail: mariana.moraes@oliveiraeantunes.com.br, CPF: 094.254.829-93) visualizou este documento por meio do IP 200.146.52.209 localizado em Gaspar - Santa Catarina - Brazil
- 30 out 2023**  
 11:59:24  **Mariana Alves De Moraes** (E-mail: mariana.moraes@oliveiraeantunes.com.br, CPF: 094.254.829-93) assinou este documento por meio do IP 200.146.52.209 localizado em Gaspar - Santa Catarina - Brazil



- 30 out 2023**  
11:59:21  **Jordana Luiza Mazutti De Geroni Piacentini** (E-mail: [jordana.adv@hotmail.com](mailto:jordana.adv@hotmail.com), CPF: 066.640.779-73) visualizou este documento por meio do IP 177.36.176.197 localizado em Caçador - Santa Catarina - Brazil
- 30 out 2023**  
11:59:38  **Jordana Luiza Mazutti De Geroni Piacentini** (E-mail: [jordana.adv@hotmail.com](mailto:jordana.adv@hotmail.com), CPF: 066.640.779-73) assinou este documento por meio do IP 177.36.176.197 localizado em Caçador - Santa Catarina - Brazil
- 30 out 2023**  
11:59:19  **Adrieli Lehnen Putzel dos Santos** (E-mail: [lehnenputzeladvocacia@gmail.com](mailto:lehnenputzeladvocacia@gmail.com), CPF: 034.968.859-12) visualizou este documento por meio do IP 168.205.32.210 localizado em Sao Carlos - Santa Catarina - Brazil
- 30 out 2023**  
11:59:24  **Adrieli Lehnen Putzel dos Santos** (E-mail: [lehnenputzeladvocacia@gmail.com](mailto:lehnenputzeladvocacia@gmail.com), CPF: 034.968.859-12) assinou este documento por meio do IP 168.205.32.210 localizado em Sao Carlos - Santa Catarina - Brazil

